Governo da Região Administrativa Especial de Macau Fundo do Ensino Superior

BOLETIM PARA CANDIDATURA À BOLSA DE MÉ RITO PARA ESTUDOS PÓ S-GRADUADOS

A preencher pela Direcção dos Serviços do Ensino Superior								
N. ° de Candidatura								
1. TIPO DE BOLSA ☐ Curso de doutoramento ☐ Curso integrado de mestrado e doutoramento ☐ Curso integrado de licenciatura e mestrado								
2. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL								
2.1 Nome (preench	na conforme o Bill	nete de Identidade)						
Chinês	陳大文	Estrangeira ou roman	izado <u>Chan Tai M</u>	1an				
2.2 BIRPM N.º	2.3 Data de nascimento 2.4 Sexo (dia/mês/ano) 05/02/1996 M							
2.5 Endereço em M	Macau Avenida d	e Horta e Costa, n.º 111, Edij	fício "Horta e Costa", 1	1.° andar A, Macau				
·	2.6 Telefone (Casa) (Telemóvel) 2.7 Correio electrónico chantaiman@macau.com							
3. HABILITAÇÕ	ES E CLASSIFIC	CAÇ Õ ES ACADÉ MICAS						
3.1 Nome das institu	uições do ensino s	uperior da graduação e da esp	pecialidade					
Licenciatura	Instituição do ensino superior_	País/Região u Macau						
Nome do grau académico Fim do curso e da especialização Direito (mês/ano) 06/2018								
	Classificação da	s disciplinas <u>Comércio, Ad</u>	dministração e Direito	(Vide o n. °3 do anexo)				
Mestrado	Instituição do Pa ís/Região ensino superior							
	Nome do grau ao e da especializaç		Fim do curso (mês/ano)					
	Classificação das disciplinas (Vide o n.º3 do anexo)							
3.2 Média escolar		Classificação média geral de todas disciplinas já obtidas ou classificação da graduação	Critérios definidos (sistema de p Linha/Valor da classificação quantitativa de aprovação	_				
	Licenciatura	3.82	1	4				
	Mestrado							

✓ Sim			
	Instituição/Escola em que estuda	Periódo em que est (mês/ano)	tuda Duração
	Escola Secundária XX de 09/2008-06/20 Macau		4 6 anos
Não (s	se não se satisfaz o respectivo requisi	to, não é destinatário d	la presente Bolsa de Mérito)
4. DADOS D	O CURSO REFERENTES À CAN	DIDATURA À S BO	LSAS DE MÉRITO
4.1 Nome das	instituições do ensino superior		
Chinês (ca	so aplicável) 葡國科英布拉大場	Estrangeira	Universidade de Coimbra
4.2 País/Local	do estabelecimento de ensino	Portugal	
4.3 Nome do	curso Curso de mest	rado em Direito	X
	investigação (aplicável apenas aos ca sos de doutoramento)	ndidatos dos cursos in	tegrados de mestrado e doutoramento
4.5 É obrigató	rio a apresentação de dissertação?	☑ Sim	□ Não
4.6 Duração	4.7 Data de i	nício	4.8 Data de
m ínima o			conclusão do
	2 (mês/and	09/2020	curso (mês/ano)06/2022
4.9 Tipo de cu	rso	☐ Tempo parc	ial (A tempo parcial)
4.10 Á reas cier	ntíficas Comércio, Ad	lministração e Direito	(Vide o n.º3 do anexo)
	le candidatura das bolsas de mérito o lvimento de Talentos ou pelo Institut		amento promovidos pela Comissão de <i>le</i> o ponto 4 do anexo):
		-	Ordem de candidatura
(00.00	Projectos de candidatura		(se não seleccionar, será
(OS Ca	andidatos devem satisfazer os requisi bolsas de mérito e financiamo	_	considerado como candidato apenas a bolsa de mérito para estudos pós-
	ooisus de merito e imanerario	ontos)	graduados)
	ma de financiamento dos cursos sidade de Coimbra, de Portugal	s de mestrado da	2
	na de financiamento dos cursos de		
institui Portugi	ções do Conselho de Reitores lesas.	das Universidades	3
	na de financiamento dos cursos ções portuguesas membros do Conse.		
	os Superiores Politécnicos	mo coordenador dos	
Bolsa d	le mérito atribuída pelo Instituto de A	Acção Social	
	de mérito para estudos pós-gradu do Ensino Superior	ados atribuída pelo	1

3.3 Situação dos estudos em Macau na fase do ensino secundário ao ensino superior

(deve ter estado inscritos como estudantes pelo menos três anos lectivos consecutivos)

5. PROFISSIONAL

5.1 Apresentação dos trabalhos de estudo, artigos de revistas periódica ou resultados académicos já publicados, relacionados com as áreas científicas e a especialização do curso em que estuda actualmente:

Sim (Preencha no máximo quatro trabalhos acima referidos. Na candidatura devem ser submetidos os respectivos trabalhos de estudo, artigos de revistas periódicas ou resultados académicos já publicados/ divulgados anteriormente)

publication divargation antoliorimente)							
Data da publicação	Tema do artigo	Nome e n.º da publicação / entidade organizadora					
06/2016	Regime de contrato administrativo de Macau	Revista de Ciência Jurídica de Macau, n.º2					

□Não

5.2 Nas áreas científicas e da especialização do curso que está a estudar, realizou projecto de investigação e actividades (seminário, *performance*, exposição) ou participou em competições (em que obteve prémios, patentes ou obra excelente através de projecto de investigação).

☑ Sim (Preencha seis itens no máximo. Deve apresentar os documentos comprovativos ou as declarações

emitidas pela entidade de investigação ou pelo responsável do projecto)

	<u> </u>			
Período de participação	Nome do projecto de investigação / actividade / competição	Entidade realizadora	Receber prémio?	
04/2017	Concurso de Micrometragem sobre o Direito constitucional	Direcção dos Serviços do Ensino Superior	Não Sim	
08/2019	Prémio de excelente advogado do ano	Associação dos Advogados de Macau		

$\bigsqcup N$	Vão
---------------	-----

6 Carta de recomendação

Sim (aplica-se a recomendação apenas aos candidatos dos cursos integrados de mestrado e doutoramento e dos cursos de doutoramento, podendo preencher no máximo de 2 itens, devendo apresentar uma carta de recomendação emitida pelos indivíduos de reconhecida competência na respestiva área científica ou pelos vencedores dos prémios de reconhecida competência a nível internacional)

Nome do(a)	Principal	Cargo / Título que possui	Tenha obtido prémio de
recomendante	entidade que	(por exemplo: académico, professor	reconhecida competência a
	trabalha /	catedrático de mérito (chair	n ível internacional
	trabalhava	professor), professor catedrático	(por exemplo: Prémio Nobel,
		distinto (distinguished professor),	Medalha Fields, Prémio
		dirigente da instituição do ensino	Turing, Prémio Shaw e
		superior ou outro pessoal docente e	Prémio Oscar)
		de investigação, etc.)	

✓ Não

7.	1	\checkmark	Boletim de candidatura	7.2	\checkmark	BIRPM	7.3	\checkmark	Documentos comprovativos da graduação e certificado das classificações de licenciatura
7.	4		Documentos comprovativos da graduação e certificado das classificações de Mestrado	7.5		Documento comprovativo da inscrição / admissão / frequência	7.6	V	Plano de estudo
7.	7		Plano de trabalho (aplicável apenas em cursos integrados de mestrado e doutoramento e cursos de doutoramento)	7.8	V	"Curriculum vitae"	7.9	✓	Documentos comprovativos do trabalho de estudo, artigo de revista periódica ou resultado académico já publicados
7.	10		Documentos comprovativos do projecto de investigação, actividade ou competição (incluindo prémio obtido, patente ou obra excelente)	7.11		Cartas de recomendação (aplicável apenas aos cursos integrados de mestrado e doutoramento e cursos de doutoramento)			
De	claraç	ão s	obre a recolha de dados	pesso	ais:				
1.	Verifi entida que se	caçã des (no de dados pessoais: A D colaboradoras podem reco	irecção orrer a uindo a	o dos qual	Serviços do Ensino Supe quer meio de confirmação erconexão de dados, nos to	de da	dos p	pessoais dos interessados,
			es dos dados podem consu de Dados Pessoais;	ltar so	bre a	situação dos dados, nos t	ermos	do d	isposto na Lei da
	3. Os dados pessoais e os dados prestados pelos requerentes do pedido para a bolsa de mérito são protegidos e regulamentados pela Lei da Protecção de Dados Pessoais. A entrega do presente boletim implica o consentimento, para a Direcção dos Serviços do Ensino Superior, Fundo do Ensino Superior e as entidades colaboradoras utilizar os dados prestados na recolha, no tratamento informático e na utilização destinados para os efeitos da selecção da bolsa de mérito e, posteriormente utilizar aqueles dados para efeitos estatísticos e análises futuras;								
	aberta	s po		co, con		ento dos respectivos dado ossibilidade de estes serei			o dados pessoais) nas redes los e utilizados pelos
	☑ O próprio consente na recepção de informações divulgadas pela Direcção dos Serviços do Ensino Superior e pelo Fundo do Ensino Superior, ou por terceiro sob a sua autoridade ou subcontratante, bem como a realização de consultas efectuadas pelos mesmos.								
D	ata:	Dia	1 / 6 / 2020 a / Mês / Ano			Chan To Assinatura do(a)	i candid	Ua dato(a)

(Considera-se o envio electrónico como assinatura do(a) candidato(a))

7. DOCUMENTOS ENTREGUES

Atenção:

- 1. De acordo com o artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2018 (Fundo do Ensino Superior), compete à Direcção dos Serviços do Ensino Superior apoiar técnica e administrativamente o Fundo do Ensino Superior.
- 2. A apresentação da candidatura implica o conhecimento e a aceitação de todos os deveres e obrigações contidos no Plano de Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados.
- 3. Os candidatos não podem acumular a bolsa de mérito com quaisquer outras bolsas ou subsídios concedidos pelas entidades públicas locais, sem autorização do Conselho Administrativo do FES.
- 4. A prestação de falsas informações e declarações implica, para além do cancelamento das bolsas concedidas e da reposição imediata das já recebidas, a assunção das respectivas responsabilidades legais.

Anexo: Observações sobre o preenchimento do boletim

- 1. O ponto 3.2 "Média escolar" do boletim de candidatura, refere-se à classificação final do curso (ou a média da classificação de todas as disciplinas concluídas), prevalecendo a constante do certificado das classificações emitido pela instituição de ensino superior, e deve-se preencher e fornecer a linha/valor da classificação quantitativa de aprovação e da classificação quantitativa máxima, definidas pela instituição (sistema de pontuação).
- 2. A "Duração mínima do curso", do ponto 4.6 e a "Data de conclusão do curso (mês/ano)", do ponto 4.8, do boletim de candidatura, referem-se à duração mínima do curso ou a um tempo mais curto para a sua conclusão, constantes do plano de estudos ou definidos no respectivo documento comprovativo. Por exemplo, se um determinado curso tem a duração entre 1 e 2 anos, com início no dia 1 de Setembro de 2020, e o tempo mais curto de frequência é de um ano, então, o curso deve ser concluído antes de 31 de Agosto de 2021.
- 3. Para os pontos 3.1 e 4.10 sobre as "áreas científicas", os candidatos devem efectuar a respectiva classificação para os seus cursos (devem decidir, por si próprio, como preencher o item.)
 - Educação
 - · Ciências Sociais, Jornalismo e Informação
 - · Ciências Naturais, Matemática e Estatísticas
 - Engenharia, Manufactura e Construção
 - · Saúde e Bem-estar

- Artes e Humanidades
- Comércio, Administração e Direito
- Tecnologia da Informação e Comunicação
- Agricultura, Silvicultura, Pesca e Medicina Veterinária
- Indústria de serviços
- 4. Quanto ao ponto 4.11 do boletim de candidatura, os candidatos às bolsas de mérito ou projectos de financiamento da Comissão de Desenvolvimento de Talentos (CDT) ou do Instituto de Acção Social (IAS) devem declarar a ordem da bolsa de mérito ou do projecto de financiamento aquando das suas candidaturas para efeitos de selecção e distribuição das vagas. Os procedimentos envolvidos no levantamento de prémios, renovação e cumprimento de obrigações serão regulados por regulamentos relacionados com as bolsas de mérito ou projectos de financiamento.